



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.358/00.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA
CIDADE ‘MÁRIO DOS SANTOS’, e dá
outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24, Inciso XV da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica denominada de "**RUA MÁRIO DOS SANTOS**", o trecho da Rua Manoel Vitorino, tendo início na Rua Prof. Alcindo de Camargo, até o Rio do Catú, local denominado "Feira do Pau", Centro, nesta cidade de Alagoinhas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 17 de novembro de 2000.

JOÃO BATISTA FISCINA
PREFEITO